

## ANEXO V

### QUADRO DE ATIVIDADES TAE

Carga horária máxima semanal dedicada à Atividades de Ensino (AE), Pesquisa e Inovação (API), Extensão (AEx) e Gestão e Representação Institucional (AG/RI), Ações de Qualificação apoiadas pelo IFFar (AQ) e Capacitação (AC).

		Jornada de Trabalho Semanal			
		20 horas	25 horas	30 horas	40 horas
<b>ENSINO</b>	1. Preparação de cursos EaD massivos MOOC.	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas
	2. Coordenar Projeto de Ensino/Ação de Ensino.	Até 4 horas	Até 6 horas	Até 8 horas	Até 12 horas
	3. Atuar como colaborador de equipe em Projeto de Ensino/Ação de Ensino.	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas
	4. Atuar como supervisor de estágio de cursos de nível médio e/ou superior, junto ao ambiente imediato de atuação.	Até 4 horas	Até 6 horas	Até 9 horas	Até 12 horas
	5. Participação como Presidente nos Núcleos Institucionais.	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas
	6. Participação como membro nos Núcleos Institucionais;	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas

	7. Participação em Colegiados de Curso;	Até 1 hora	Até 1 hora	Até 1 hora	Até 1 hora
	8. Participações em Bancas de TCC ou Monografia, considerada a sua área de formação acadêmica.	Atividade a ser citada no Relatório sem fazer referência ao quantitativo de horas.			
<b>EXTENSÃO</b>	1. Coordenar Projeto de Extensão.	Até 6 horas	Até 8 horas	Até 9 horas	Até 12 horas
	2. Atuar como colaborador de equipe em Projeto de Extensão.	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas
	3. Participação em visitas técnicas e trabalhos de campo.	Atividade a ser citada no Relatório sem fazer referência ao quantitativo de horas.			
	4. Coordenação de Incubadora Social.	Até 6 horas	Até 7 horas	Até 9 horas	Até 12 horas
<b>PESQUISA E INOVAÇÃO</b>	1. Coordenar Projeto de Pesquisa e Inovação.	Até 6 horas	Até 8 horas	Até 9 horas	Até 12 horas
	2. Atuar como colaborador de equipe em Projeto de Pesquisa e Inovação.	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas
	3. Coordenar/Liderar Grupos de Pesquisa certificados pelo CNPQ.	Atividade a ser citada no Relatório sem fazer referência ao quantitativo de horas.			
	4. Coordenação do Comitê Gestor da Incubadora de Empresas.	Até 6 horas	Até 7 horas	Até 9 horas	Até 12 horas
	5. Membro do Comitê Gestor da Incubadora de Empresas	Até 5 horas	Até 5 horas	Até 7 horas	Até 10 horas
	6. Mentoria de pré-incubadoras e incubadoras de empresa.	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas
	7. Participar como membro de conselho ou comitê editorial de periódicos indexados da instituição.	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas
	8. Participar como membro de conselho ou comitê editorial de periódicos indexados externos.	Atividade a ser citada no Relatório sem fazer referência ao quantitativo de horas.			
	9. Avaliador e Parecerista <i>ad hoc</i> de projetos, trabalhos científicos e artigos	Atividade a ser citada no Relatório sem fazer referência ao quantitativo de horas.			

	científicos.				
	10. Participar na condição de Coordenador do Comitê de Ética na Pesquisa.	-	-	-	10 horas
	11. Participar como membro do Comitê de Ética na Pesquisa (CEP), Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou Comitê Institucional de Pesquisa (CIP).	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas
<b>AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b>	1. Coordenar Projeto de Desenvolvimento Institucional	Até 4 horas	Até 6 horas	Até 8 horas	Até 12 horas
	2. Atuar como colaborador de equipe Projeto de Desenvolvimento Institucional.	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas
<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	1. Realização das atividades administrativas do ambiente imediato.	Até 20 horas	Até 25 horas	Até 30 horas	Até 40 horas
	2. Participação em reuniões gerais.	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas	Até 2 horas
	3. Atividades em Comissões, Colegiados e Grupos de Trabalho*.	Até 6 horas	Até 8 horas	Até 10 horas	Até 12 horas
	4. Atividades em ações como requerente de objetos licitatórios**.	Até 6 horas	Até 8 horas	Até 10 horas	Até 12 horas
	5. Atividades de Fiscalização de Contratos**.	Até 6 horas	Até 8 horas	Até 10 horas	Até 12 horas
<b>ATIVIDADES DE GESTÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL (ver)</b>	1. Pró-Reitor(a).	-	-	-	Até 40 horas
	2. Diretor(a) Geral.				
	3. Diretor de <i>campus</i> avançado.				
	4. Diretor(a) de Ensino.				
	5. Diretor(a) de Administração.				
	6. Diretor(a) de Desenvolvimento				

Institucional.				
7. Diretor(a) de Pesquisa, Extensão e Produção.				
8. Coordenador(a) Geral de Ensino.				
9. Coordenador(a) de Ensino a Distância.				
10. Coordenador(a) Geral de Assistência Estudantil.				
11. Coordenador(a) de Extensão.				
12. Coordenador(a) de Pesquisa.	-	-	-	Até 40 horas
13. Coordenador(a) de Produção.				
14. Coordenador(a) de Laboratório de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEP)****.	-	-	-	12 horas
15. Presidente do NIT <i>campus</i> . ****.	-	-	-	12 horas
16. Substituto das coordenações ****.	-	-	-	Até 10 horas
17. Demais Coordenações não contempladas na planilha ****.	-	-	-	Até 40 horas
17. Membros da CIS Central ****.	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas
18. Membros da CIS Local ****.	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas
19. Membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA) ****.	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas
20. Membro do Núcleo de Autoavaliação Institucional ****.	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas
21. Membro do Comitê de Não Violência ****.	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas
21. Atuação em ações de gestão (Fiscal de contrato, Fiscal de Obra). ****.	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas
22. Participação em comissões para elaboração de projetos de implantação	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas	Até 4 horas

	e acompanhamento de cursos ****.				
	23. Integrante da COPSIA ****.	Até 6 horas	Até 7 horas	Até 9 horas	Até 12 horas

\*Ações de planejamento/estudos/capacitação do objeto da comissão e grupos de trabalho; elaboração de proposição de metodologias para condução e execução dos trabalhos e juntada de documentos;

\*\*Ações de conhecimento do objeto/busca; interação/leitura/pesquisa na legislação vigente; planejamento das ações elaboração de proposição de metodologias para condução e execução dos trabalhos e juntada de documentos.

\*\*\*Ações pontuais inerentes ao setor imediato e não discriminadas na presente tabela, deverão ser tratadas no âmbito do item 1 das Atividades Administrativas.

\*\*\*\*Verificar o Artigo 26 da presente Resolução.